

FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO TAMBÉM SÃO EDUCADORES



Funcionários administrativos na luta pelos seus direitos - o funcionário também educa

Atualmente temos uma conjuntura marcada pelos vários ataques à Educação, com cortes de verbas, incentivo à privatização, arrojo salarial, congelamentos de salários, dentre outras atrocidades contra a nossa categoria. Cabe ainda ressaltar que a privatização e sucateamento dos serviços públicos se acentuam cada vez mais, pois estamos vivenciando um retrocesso social e político, e isso dificulta as nossas mobilizações e inviabiliza a prestação do serviço público de qualidade.

Temos hoje um quantitativo de 20 milhões de servidores no Brasil; no governo Lula conseguimos avançar na luta da inclusão e implantação da lei das diretrizes e bases da educação. A educação não se dá só dentro da sala de aula: precisamos exercer nosso papel também fora da escola, temos que assumir nosso papel de educador, de profissional da educação e precisamos lutar pela nossa valorização profissional.

Nossa Pauta:

- ***Pelo direito à insalubridade para merendeiras e serventes;***
- ***Pela extensão da aposentadoria especial às merendeiras;***
- ***Pela imediata correção da escolaridade das merendeiras aposentadas;***
- ***Pela implementação da jornada de 30h para os funcionários de escola;***
- ***Pela diminuição do quantitativo de refeições por merendeiras nas escolas;***
- ***Pelo respeito ao direito de origem dos funcionários da educação;***
- ***Pelo Plano de Carreira Unificado da Educação, uma meta do PME;***
- ***Reajuste salarial já;***
- ***Pela retirada do PLC 04! Tire as mãos dos nossos direitos.***

PELA VALORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO R

Nós, merendeiras das escolas municipais do Rio, chamadas injustamente por essa nomenclatura, na verdade, somos cozinheiras. E diariamente fazemos refeições em condições adversas ao padrão saudável. Trabalhamos com um déficit de maquinário e de instrumentos utilizados na cozinha escolar. Vivemos a realidade do trabalho precário, dos muitos acidentes de trabalho e não temos sequer direito à insalubridade.

Nossa atividade, fundamental na escola, é árdua, precária e desvalorizada. Por isso é central a nossa luta por melhores condições de trabalho e pela diminuição do quantitativo de refeições por merendeiras. A vida útil de uma profissional não ultrapassa os cinco anos, na prefeitura do Rio. Por conta do grande número de adocimentos nessa função, pedimos o direito à aposentadoria especial.

Conquistamos, com muita luta, a correção da escolaridade do nosso cargo para o nível médio. Mas nossas colegas aposentadas ainda não possuem esse direito. Lutamos para que todo funcionário escolar seja reconhecido como profissional da educação, fazendo parte de um plano de carreira unificado com ascensão na carreira por tempo de serviço e formação.

Com muita organização e pressão no Plano Municipal de Educação aprovamos como meta do PME a jornada de 30 horas de trabalho, uma conquista obtida pela rede estadual, mas que a prefeitura do Rio não reconhece esse direito.

Juntamente com a categoria, as merendeiras fizeram a grande greve de 2013, quando conquistamos o direito de origem, de lotação, na unidade escolar, porém constantemente esse direito é desrespeitado pelos deslocamentos de profissionais impostos pela SME. Somos educadoras e educadores, garantimos o bom desenvolvimento nutricional e também o acompanhamento alimentar e de hábitos saudáveis de nossos alunos.

As merendeiras do Rio de Janeiro estão, há décadas, trabalhando em situação de precariedade em suas condições habituais de trabalho.

Vale destacar que em pesquisa desenvolvida pelo SEPERJ, em parceria com a FIOCRUZ, em meados dos anos 90, já se tinha um prognóstico de tempo útil desses profissionais dentro das cozinhas nas escolas municipais. Segundo o resultado dos estudos, o tempo médio de capacidade de desenvolver as suas funções nas situações de precarização das cozinhas eram de cinco anos. As cozinhas não tinham maquinários para facilitar a manipulação dos alimentos, falta (carência) de pessoas para trabalhar

e quantitativo crescente de números de refeições servidas – e se essa situação foi diagnosticada naquele tempo, hoje em dia quase nada mudou.

O Governo Municipal sempre agiu na forma de “jeitinho”, deslocando merendeira daqui “daqui” e mandando “pra lá”, em constantes manobras para tapar “buracos”, para maquiagem a carência de funcionárias. Mesmo tendo um quantitativo de refeições, apontados pela pesquisa do SEPERJ, que seria de 150 refeições por merendeiras, esse número não foi respeitado, visto que não houve mais concursos para este segmento da educação pública, além do aumento de refeições e variedades de cardápios, além da demanda do aumento de número de alunos a serem servidos – agravando ainda mais a situação precária das merendeiras.

Dá década de 90 até a atualidade o cenário piorou e as merendeiras passaram, e continuam a passar, por vários tipos de constrangimentos e assédios quando começam a aparecer as mazelas (e sequelas) da sua constante exploração, um exemplo claro de constrangimento foi matéria divulgada na imprensa (jornal de grande circulação) relatando que as merendeiras forjavam laudos médicos de seus problemas de saúde.

Fato é que estas profissionais nunca foram vistas como trabalhadoras da educação, mas como mobiliários das escolas. E as consequências são graves: muitas profissionais estão doentes e com doenças degenerativas - algumas com sequelas que as obrigam a tomar remédios de uso, quase sempre, contínuos e cada vez mais fortes, para reduzir as dores decorrentes do excesso de trabalho, esforço repetitivo e das precárias condições de trabalho. Para confirmar a triste realidade das merendeiras do município RJ, praticamente toda semana é publicado novas readaptações dessas profissionais.

Importante destacar que estudos recentes apontam que as Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e os Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) LER/DORT são as que mais afetam as merendeiras e tem em sua causalidade os fatores de risco físicos e biomecânicos, tais como: a força e os esforços físicos realizados, a repetitividade de gestos e movimentos. A readaptação é um benefício e um direito conquistado e assegurado pela Lei Municipal nº 94/1979 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários do Poder Executivo do Município.

Compreender e valorizar o trabalho das merendeiras, eliminando os agravos à saúde constitui em ações estratégicas de luta de todos e todas para o segmento dessas trabalhadoras da educação pública de nosso município.

DAS MERENDEIRAS RIO DE JANEIRO

Nesta lei, destacamos o artigo 86: “Quando se verificar, como resultado de inspeção médica pelo órgão próprio da Secretaria Municipal de Administração redução da capacidade física do funcionário estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das funções inerentes do seu cargo, e desde que não se configure a necessidade de aposentadoria nem de licença para tratamento de saúde, poderá o funcionário ser readaptado em funções diferentes das que lhe cabem, sem essa readaptação lhe acarrete qualquer prejuízo”.

O que vêm ocorrendo nas escolas até mesmo por determinação da SME é colocar as merendeiras para abrir e fechar portão. Quando não aceitamos somos penalizadas e discriminadas. Com a pandemia em curso as merendeiras foram convocadas para as portarias até mesmo antes da vacinação. Perdemos várias companheiras para a Covid. Descumprindo os protocolos, as escolas com casos constantes convocam as merendeiras para fazer a lavagem das escolas. O assédio é constante.

O município descontou o salário dos profissionais que ousaram resistir a se puseram em greve convocada pelo sindicato para salvar vidas.

A terceirização instalada pela prefeitura nas escolas resolve o problema da prefeitura em não colocar funcionários em readaptação, mas não resolve o problema das merendeiras que estão em quase a totalidade de funcionários do quadro em situação de readaptação.

O adoecimento das merendeiras por precarização das condições de trabalho estão previstos na Lei 8080/90, inciso VII, paragrafo 3º do artigo 6º, diz portar segundo taxonomia, nomenclatura e codificação da CID-10, listas as doenças relacionadas com o trabalho do ministério da saúde.

Neste sentido os ocupantes do cargo de merendeiras vem a esta casa solicitar a apreciação por parte dos senhores vereadores e vereadoras a possibilidade (ou possível) alteração das disposições da Lei Municipal 5623/2013, com a redução de carga horária das merendeiras e a aposentadoria especial por acidente de trabalho.

MPRJ SE REUNIU COM PREFEITURA RJ E O SEPE PARA DISCUTIR A SITUAÇÃO

Nota da Secretaria de Funcionários e GT de Merendeiras: o Ministério Público RJ (MPRJ) se reuniu dia 25 de outubro com a Prefeitura e o Sepe para discutir, de modo on-line, a situação das merendeiras do município do Rio. Essa reunião é consequência da representação que o sindicato fez ao MPRJ, por meio de sua Secretaria de Funcionários, em 2018, denunciando as más condições de trabalho daquelas profissionais. Após recebimento da representação do Sepe, o MP instaurou um Inquérito Civil Público para apurar as denúncias do sindicato. Com isso, a Reunião virtual desta segunda-feira (25/10) é uma continuidade desse Inquérito Civil, em que já houve duas outras audiências.

O promotor Rogério Pacheco tem sido desde então bem solícito às questões apresentadas pelo Sepe. O Sepe e a MPRJ estão discutindo alguns pontos específicos, visando cobrar da prefeitura RJ melhores condições de trabalho para que essas profissionais possam exercer as suas atribuições em melhores condições, bem como o programa de alimentação escolar não ser prejudicado aos descendentes da educação municipal RJ.

As cobranças efetivas são em relação aos seguintes pontos:

* Limpeza dos refeitórios: esta tarefa não pode ser

atribuição das merendeiras que manipulam os alimentos; o Sepe já havia reivindicado profissionais para esta limpeza específica;

* A revogação da “circular do portão” e retirada das merendeiras dos portões;

* Atualização da resolução 573/95, que estabelece o número de refeições por merendeiras no município;

* Necessidade do olhar específico para o número elevado de afastamentos destes profissionais, solicitando medida preventiva;

* Treinamento das merendeiras para utilização de equipamentos que possam aliviar a carga de trabalho diário.

Na reunião, os representantes da prefeitura não apresentaram nenhuma medida resolutiva e, com isso, o dr. Rogério já apontou nova data para uma nova reunião daqui a 30 dias, dando este tempo como prazo para que a prefeitura apresente as devidas soluções. Caso estas não sejam apresentadas, o promotor comunicou que o caso será por ele judicializado, por entender que já aguardou tempo suficiente para que a prefeitura solucionasse as questões postas à mesa pelo Sepe. Lembrando que a preocupação do sindicato sempre é que não haja prejuízo à alimentação dos alunos.

SOBRE OS SECRETÁRIOS ESCOLARES E A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO

A categoria funcional do “secretário escolar” foi criada há 10 anos para atuação exclusiva no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME RJ) pela Lei n 5.335/2011. A lei de criação do cargo também criou a Gratificação por Desempenho- GD, que deveria ser paga aos secretários escolares que tivessem aprovação e certificação em cursos de capacitação oferecidos pela SME. Além de requisitos para o recebimento da GD, a lei 5.335/2011 estabeleceu os níveis e percentuais a serem pagos aos secretários escolares. Conforme esta lei, foram estabelecidos três níveis: Inicial, Intermediário e Avançado. Uma parte dos secretários escolares já realizou ao menos o curso de nível Inicial e já recebe a GD Inicial. No entanto, a prefeitura RJ vem descumprindo a Lei 5.335/2011 e o Decreto 44.679/2018 ao não pagar a Gratificação por Desempenho do Nível Intermediário, cujo curso foi realizado e finalizado em 2020.

Apesar desses servidores já terem cumprido todos os requisitos, a Prefeitura não está efetuando o pagamento referente à GD, que deveria ter se iniciado em fevereiro de 2021. Eles concluíram os cursos ofertados em 2020 e foram devidamente certificados, com publicação dos aprovados em Diário Oficial. Ainda se tem a lamentável situação de 64 secretários escolares que ingressaram em 2016 e que ainda não receberam nem mesmo a gratificação em Nível Inicial. Esses secretários já vão completar cinco anos recebendo menos da metade do que os demais funcionários da categoria recebem. O não pagamento da Gratificação gera uma situação de disparidade dentro da própria categoria. Existem casos de escolas que possuem dois Secretários Escolares, onde

um recebe a GD e o outro não, o que revela injustiça e desrespeito com o servidor que realiza as mesmas funções e recebe notadamente bem menos.

A prefeitura alega que a Lei Federal 173/2020 impede o pagamento de tal Gratificação, porém a Lei prevê exceções, como podemos ler a seguir:

“Art. 8o [...] os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I – conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;”

Os municípios possuem a prerrogativa legal de utilizar os recursos do FUNDEB (*Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica*) para a manutenção dos Salários desses Profissionais, inclusive dos Secretários Escolares. Por que a prefeitura do Rio não usa o FUNDEB?

Os secretários escolares já sofreram e sofrem por inúmeros problemas, mesmo antes de a pandemia começar. O cargo foi criado em 2011, durante a gestão do atual prefeito Eduardo Paes, no qual foram intitulados de “*Diamantes da SME*”. No entanto, existem muitas divergências em relação às suas atribuições, desde o plano de carreira até a sua posição funcional dentro da própria SME. Isso implica em uma série de problemas que impactam a prática profissional desses servidores e em alguns casos interferindo até na sua saúde mental.

SECRETÁRIOS ESCOLARES DURANTE A PANDEMIA



Secretários Escolares da rede municipal/RJ realizaram protesto na prefeitura (08/06/2021)

Muitos secretários escolares passaram por lutas em suas escolas durante o momento de pandemia durante as duas gestões, trabalhando presencialmente nas escolas, pondo em risco as suas vidas tanto no trajeto até a escola quanto no próprio local de trabalho. Enquanto alunos e professores davam continuidade às aulas de maneira remota, a escola continuava aberta para atendimento ao público e trabalho administrativo. Durante esse

momento, muitas escolas estavam sem água mineral; e as que ainda tinham estavam com o estoque vencido - não houve uma posição por parte da SME sobre se a água dos bebedouros estava própria para consumo devido a problemas com a CEDAE, diferente de 2020, onde a gestão anterior mandou água mineral para as escolas. Muitas escolas estavam sem internet, deixando o trabalho praticamente inviável por conta do cadastro e demais informações sobre alunos que ficam em um sistema online, assim como outros sistemas. Também pelo momento de trabalho remoto com responsáveis e professores que requer comunicação via internet. As escolas estavam com falta de profissionais, pois muitas não possuem porteiros, além da escassez de profissionais que atuam na limpeza e higienização para proteção contra a Covid-19.

O tratamento que a prefeitura deu aos secretários escolares e demais profissionais que estiveram trabalhando presencialmente nas escolas municipais durante toda a Pandemia, não se enquadra com tudo o que a Prefeitura e a SMERJ divulgam em suas propagandas de retorno às aulas presenciais.